

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 431/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente, especificamente, a Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 107;

CONSIDERANDO o status funcional do servidor requerente, reconhecido, avalizado pelas Secretarias de Administração e de Educação, e consubstanciado em Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTO, ao servidor público RADEMÁRIO SANTOS LIMA, mat. nº 0403-1, ocupante do cargo de Garçom, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01/02/2019 e término em 31/01/2021, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 25 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 432/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto nos arts. 02º, 03º e 32;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos Profissionais e de habilitação exigidas para o encargo da função pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, simbologia MAG 405, no âmbito do Município, com lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional desta Edilidade, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05/02/2019.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 27 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

DECRETO Nº043/2019-GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o período carnavalesco se estender até a terça-feira, dia 05, feriado e, como geralmente, quem viaja para outras localidades, só chega na quarta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais durante os dias 04 a 06 de março do corrente ano, em decorrência dos festejos alusivos ao carnaval.

Parágrafo Único – A Unidade Mista de Saúde e o SAMU, funcionarão durante todo o período carnavalesco em regime de plantão para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 28 de fevereiro de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito